

**PORTARIA Nº. 097/2022**  
**DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO  
TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JOÃO  
COSTA - PI**

**O Prefeito Municipal de João Costa, Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** a criação do Conselho Tutelar, órgão encarregado de zelar pelo atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente e a necessidade do seu funcionamento;

**Considerando** a prioridade que o Município deve implementar, com vistas ao atendimento ao setor;

**Considerando** o processo eleitoral para o Conselho Tutelar gestão 2020-2024;

**Considerando:** O Termo de desistência assinado pelo titular do Conselho Tutelar **Robson Pereira da Costa**.

**RESOLVE:**

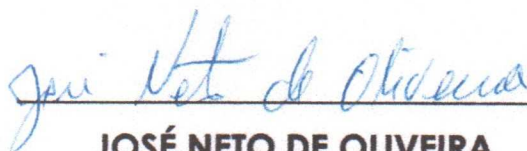
Art. 1º- Nomear **HERLANDIA DIAS TEIXEIRA** primeira suplente do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR DE JOÃO COSTA, Gestão 2020/2024, habilitada através de eleição realizada no dia 06 de outubro de 2019.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 04/07/2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!**

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, 12 de agosto de 2022.

Atenciosamente,



**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



Art.2º- A nomeação que trata esta portaria tem validade de 150 (cento e cinquenta) dias, sendo do dia 01/02/2022 à 01/07/2022, o que corresponde 30 (trinta) dias de férias de cada Conselheiro Tutelar.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo todos os seus efeitos a partir de 01/02/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!  
Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, 12 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**Id:167C2F838D1AFDAA**



PORTARIA Nº. 097/2022  
DE 12 DE AGOSTO DE 2022

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA - PI**

O Prefeito Municipal de João Costa, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal.

Considerando a criação do Conselho Tutelar, órgão encarregado de zelar pelo atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente e a necessidade do seu funcionamento;

Considerando a prioridade que o Município deve implementar, com vistas ao atendimento ao setor;

Considerando o processo eleitoral para o Conselho Tutelar gestão 2020-2024;

Considerando: O Termo de desistência assinado pelo titular do Conselho Tutelar **Robson Pereira da Costa**.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **HERLANDIA DIAS TEIXEIRA** primeira suplente do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR DE JOÃO COSTA, Gestão 2020/2024, habilitada através de eleição realizada no dia 06 de outubro de 2019.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 04/07/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!  
Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, 12 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**Id:07383357882D0168**

**Município de Valença do Piauí**



**TERMO DE FINALIZAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ - PI, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações), procedem, em nome desta PREFEITURA e em defesa do interesse público, a finalização da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022, PROCESSO Nº 057/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de construção de ciclofaixas na av. Joaquim Manoel, município de Valença do Piauí - PI, que se deu fracassado.

Valença do Piauí - PI, 19 de agosto de 2022.

Marcelo Costa e Silva  
Prefeito Municipal

**Id:0B6203COA0CAFE13**



**Município de Valença do Piauí**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

PROCESSO Nº 078/2022; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022; ABERTURA DA SESSÃO: 08:31 horas, do dia 05.09.2022. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o gerenciamento, monitoramento, treinamento, suporte técnico e avaliação do sistema e-SUS APS PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão) e seus aplicativos (e-SUS Atividade Coletiva e e-SUS AB Território), Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (HÓRUS) e dos indicadores e parâmetros dos Programas Previne Brasil e Informatiza APS, englobando toda a infraestrutura de hardware e software necessária para o adequado funcionamento da rotina de trabalho nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Valença do Piauí - PI, conforme anexo I. FONTE DE RECURSO: FPM / FMS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS. CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>, e no portal [www.compraspublicas.com.br](http://www.compraspublicas.com.br).

Valença do Piauí - PI, 19 de agosto de 2022.

Jeová Bonfim Machado  
Pregoeiro

**Id:10EF19A216F2FEA9**

**Município de Valença do Piauí**



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/SEC/GOV nº 01/2022

Valença do Piauí, 15 de agosto de 2022.

**"CONVOCA SERVIDOR AFASTADO DO CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Valença do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor **JOSÉ GABRIEL RODRIGUES**, com matrícula 26319-1, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, há muito tempo não está comparecendo ao local de trabalho;

CONSIDERANDO que é dever do servidor ser assíduo e pontual ao serviço, nos termos do art. 112, inciso X, da Lei nº 861, de 27 de outubro de 1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Valença do Piauí-PI;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar para retornar ao trabalho o servidor **JOSÉ GABRIEL RODRIGUES**, com matrícula 26319-1, devendo o mesmo se apresentar na Secretaria Municipal de Agricultura, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, no horário normal de expediente, contados da notificação pessoal do referido servidor ou da publicação deste Edital no DOM.

Parágrafo único. O não comparecimento do servidor no prazo constante do caput resultará em abandono do cargo público, podendo ser instaurado PAD fundamentado art. 128, II, da Lei nº 861/97, devendo ser descontados do seu vencimento/remuneração os dias faltosos.

Art. 2º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Valença do Piauí-PI, 15 de agosto de 2022.

MARCELO COSTA E SILVA  
Prefeito Municipal

JOSÉ ITAMAR DA SILVA  
Secretário de Governo